



SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

PROCESSO nº 6-424/2018

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOUREIRO

MODALIDADE: Processo de Inexigibilidade de Licitação

OBJETO: INSCRIÇÃO E PARTICIPAÇÃO DE SERVIDORES MUNICIPAIS NO CURSO DE SECRETARIADO EXECUTIVO E ASSESSORIA.

PARECER DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO

O Sr. Milson Paulo Moraes Altenhofen, brasileiro, portador do CPF nº 889.966.202-97, Coordenador do Sistema de Controle Interno do Município de Barcarena, nomeado nos termos do Decreto nº 0673/2017-GPMB de 24/04/2017, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos da RESOLUÇÃO Nº.11.410/TCM de 25 de Fevereiro de 2014, analisou integralmente o Processo Administrativo nº 222/2019, que resultou no Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 6-242/2018, tendo por objeto a INSCRIÇÃO E PARTICIPAÇÃO DE SERVIDORES MUNICIPAIS NO CURSO DE SECRETARIADO EXECUTIVO E ASSESSORIA.

Por fim, tem por finalidade o resguardo técnico e necessário de interesse público e da administração pública, justificando assim a presente contratação, com base nas regras insculpidas pela Lei nº 8.666/93 e demais instrumentos legais correlates.

Declara, ainda, que o referido processo se encontra revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade.

Assim, após o exame do processo, é o parecer final de regularidade da Unidade de Controle Interno.

Barcarena-PA, 14 de novembro de 2018.

Milson Paulo Moraes Altenhofen

Coordenador do Sistema de Controle Interno do Município de Barcarena
Decreto nº 0673/2017-GPMB

Milson Paulo Moraes Altenhofen
Coordenador do Sistema de
Controle Interno do Município de Barcarena
Dec. Nº 0673/2017-GPMB